



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** ESTADO DO PARANÁ ***

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: INEXIGIBILIDADE

Venho através desta, solicitar a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresas para a prestação dos serviços de exames laboratoriais do Pronto Socorro Municipal.

Tendo em vista a realização da “Chamada Pública” sob nº. 01/2016, em que credenciou os Laboratórios: **MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI ME, e LABORATÓRIO DE ANALISES CLINISUL S/S LTDA - ME**, decorrerá a Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento dos exames para emergências junto ao Pronto Socorro Municipal, utilizando o credenciamento estabelecido na referida Chamada Pública.

Segue em anexo a previsão anual para os serviços que são extrema necessidade para os pacientes que diariamente passam por atendimentos pelo Pronto Socorro Municipal.

Solicitamos o departamento de licitações e contratos que proceda a convocação dos laboratórios, a fim de se habilitarem à contratação dos serviços seguindo preço constante no anexo.

Sendo estes os fatos, considerando a inviabilidade de competição, solicitamos que se proceda a contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **Art. 25 caput da lei 8.666/93**.

Imbituva/PR, 09 de dezembro de 2016.

Lisiane Moleta

Secretária Municipal de Saúde